



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2006

Protocolo nº 1623/06

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
Data: 20/11/2006
Horário: 14 h 41 min.
Entrega: (x) mãos
() correio

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997.

JOSÉ SIDNEI MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município referente ao ano de 1997 acatando Parecer Favorável nº 12888 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA

Caçapava do Sul, 20 de novembro de 2006.

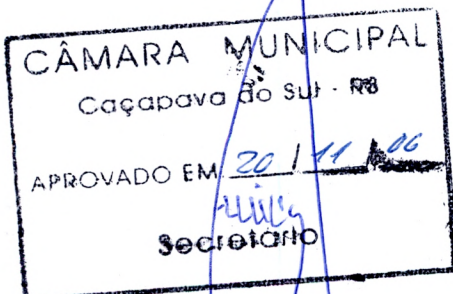
Ver. José Sidnei Menezes
Presidente

Registre-se e Publique-se em

Publicado no Mural da Câmara
...../...../.....

Direção

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER S/PROC. Nº 1597-02.00/98-4

ÓRGÃO: EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 1997.

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

As contas da Administração José Erli Pereira de Vargas, ano 1997, através de decisão transita em julgado em sessão de 27-06-2005 com o respectivo parecer nº 12.888 do TC favorável à aprovação.

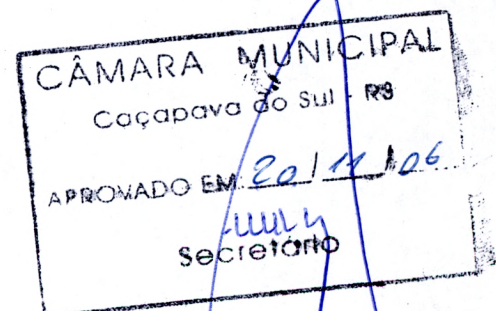
O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, favorável à aprovação das contas, assim pela aprovação das mesmas.

À apreciação do Plenário.

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 20 de novembro 2006.

Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: VER. PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA -PDT ~~sim~~ não ()

RELATOR: VER.^a ROSILDA FREITAS - PMDB *Rosilda* ~~sim~~ não ()

MEMBRÔ: VER. ILSÔN TOLFÔ TONDÔ - PP *Ilson* ~~sim~~ não ()

VOTO DO PRESIDENTE COMISSÃO - JUSTIFICATIVA DO VOTO:

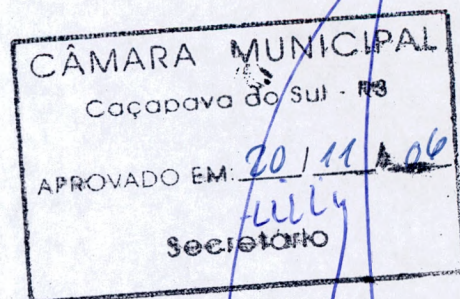
As contas da Administração JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS relativas ao ano de 1997 se apresentam com recomendação de aprovação pelo Tribunal de Contas e nestas condições deve a Casa das Leis também aprová-las. Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça opino pela aprovação das mesmas, pois, se houve qualquer irregularidade, estas foram sanadas pelo Chefe do Poder Executivo há época através de Recurso de Embargos opostos.

Paulo Sérgio Dutra Pereira

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA.
PRESIDENTE.

APROVADO REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()



Caçapava do Sul, 20 de novembro de 2006.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTOR: EXECUTIVO (X)

LEGISLATIVO ()

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1997

Presidente: Ver. Ilson Tolfo Tondo – PP Ilson Tolfo Tondo **sim (X) não ()**

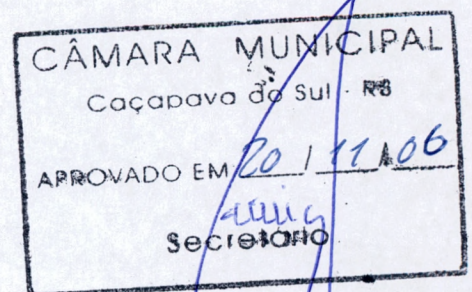
Relator: José Luiz Andrade – PMDB José Luiz Andrade **sim (X) não ()**

Membro: Ver. Acidemar Henriques – PP Acidemar Henriques **sim (X) não ()**

APROVADO (X)

REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()



Caçapava do Sul, 20 de novembro de 2006.